



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# CESUPA - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO ALEGRE LTDA

PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001

5º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: outubro de 2021

Apresentado em dezembro de 2021



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



### 1. INTRODUÇÃO

### 2. RESUMO

1. Cronograma Processual
2. Acompanhamento Processual
3. Passivo Sujeito à Recuperação Judicial
4. Principais Informações Operacionais e Financeiras

### 3. DESCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

1. Grupo Econômico
2. Informações Operacionais Atuais

### 4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

1. Balanço Patrimonial
2. Demonstração do Resultado do Exercício
3. Fluxo de Caixa

### 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Meios de Recuperação
2. Proposta de Pagamento



MEDEIROS & MEDEIROS

# 1. INTRODUÇÃO

## Processo nº 5035686-71.2021.8.21.0001

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Cesupa-Centro de ensino superior, referente ao período de **outubro de 2021**. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pela Recuperanda devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial até o **último dia do mês subsequente**. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois do tratamento dos dados e análise pormenorizada, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As demonstrações contábeis do mês outubro de 2021 foram recebidas em 30/11/2021.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia da COVID-19, com as recomendações das Autoridades em Saúde (proibindo aglomerações de pessoas e aconselhando o isolamento social), a Administração Judicial, atendendo às determinações sanitárias, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas às sedes das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das instituições.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br). Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo Metodista é a contadora Ângela Maria Quartarolo Gallo, inscrita no CRC sob o nº 1SP198145/O-3. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



### CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05
09/04/2021	Ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente	
14/04/2021	Deferimento da Tutela Cautelar Antecedente	
29/04/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
10/05/2021	Deferimento do Processamento da Recuperação.	Art. 52
07/06/2021	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	Art. 52, § 1º
20/07/2021	Publicação do 1º Edital de credores pelo devedor.	Art. 7, § 1º
09/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) <i>*data limite contada do edital publicado</i>	Art. 53
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital de credores)	Art. 7º, § 1º
08/10/2021	Publicação do 2º Edital de credores pelo AJ	Art. 7º, § 2º
28/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § Único
08/11/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital de credores)	Art. 8º

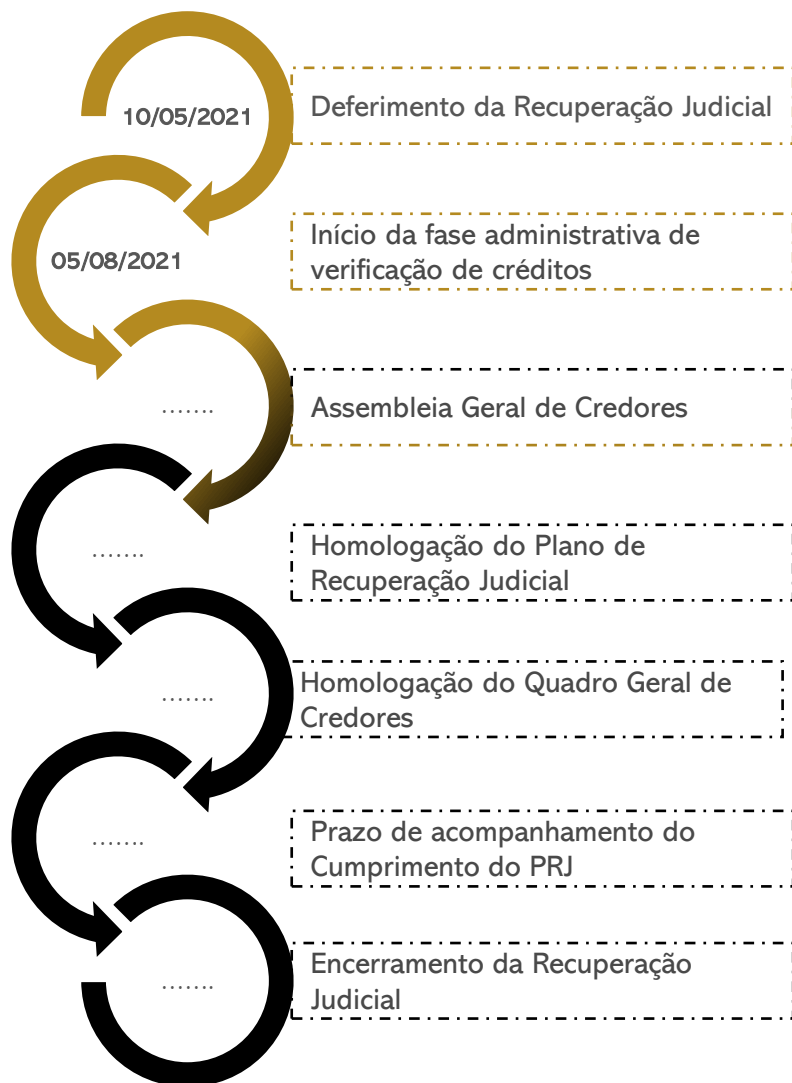
Data	Evento	Lei 11.101/05
29/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital de credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único e art. 55, § único
07/10/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) <i>*item prejudicado em razão das suspensões operadas quanto à recuperação judicial</i>	Art. 56, § 1º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, § 1º
	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
09/04/2022	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor <i>*180 dias contados do deferimento da tutela cautelar antecedente, prorrogados por igual período pela decisão do evento 1798.</i>	Art. 6º, I e II
	Homologação do PRJ	
	Trânsito em julgado da homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	Art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Próximos eventos



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



#### Breve histórico do processo de recuperação judicial:

As instituições do Grupo Metodista ingressaram com pedido de tutela cautelar antecedente em 09/04/2021, tendo sido deferida em 14/04/2021, para o fim de antecipar os efeitos do *stay period* e suspender as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como para liberar as travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.

Posteriormente, conforme decisão do evento 114, os efeitos foram estendidos às associações religiosas integrantes da Rede Metodista, protegendo o patrimônio existente até a aprovação/rejeição do plano em assembleia geral de credores.

O pedido de recuperação judicial foi feito dentro do prazo legal, em 29/04/2021, cujo processamento foi deferido pelo Juízo em 10/05/2021, confirmando os efeitos anteriormente antecipados.



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- **O edital de credores do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005**, foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico na data de 20.07.2021, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas em 21.07.2021. De acordo com a legislação, o prazo foi contado em dias corridos, tendo encerrado, portanto, em 04.08.2021. **O edital de credores do art. 7º, §2º, da LREF** foi apresentado pela Administração Judicial e publicado no DJE em 28.10.2021, abrindo prazo de 10 dias para impugnações judiciais (encerrado em 08.11.2021) e 30 dias para objeções ao PRJ (encerrado em 29.11.2021).
- O plano de recuperação judicial foi apresentado pelas Recuperandas em 09.07.2021, de forma consolidada, tendo o Juízo, posteriormente, acatado o pedido de consolidação substancial das instituições.
- Em 25.08.2021 e 30.09.2021, em julgamento de recursos interpostos contra as decisões de deferimento da tutela cautelar antecedente e da recuperação judicial, **a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul declarou a ilegitimidade ativa das associações civis para o ingresso do processo de recuperação judicial, mantendo o prosseguimento apenas com relação ao CESUPA, única constituída sob a forma de sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada.** As Devedoras interpuseram recurso especial, obtendo efeito suspensivo em 09.09.2021 e 05.10.2021, de modo que se manteve o prosseguimento da recuperação judicial, com seus trâmites normais.
- No evento 1798, o Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, conforme art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.
- Em 28.10.2021 foi publicado edital de leilão pelo procedimento Stalking Horse, referente aos imóveis de matrículas 83.904/82.858, cuja autorização pelo Juízo se deu no evento 1833. A hasta pública foi realizada em 03.11.2021, ocasião na qual houve arrematação dos bens pelo Stalking Horse pelo valor total de R\$ 16.500.000,00.
- Também no evento 1833, o Juízo autorizou o cumprimento de contrato firmado pelas Devedoras junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda. relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095, no valor e R\$ 2.122.879,50.
- **Em face da suspensão dos efeitos da decisão proferida no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, o Banco Santander S/A formulou ao Superior Tribunal de Justiça o Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS. Atendendo ao pedido, na data de 05.11.2021 o Ministro Relator Raul Araújo deferiu a tutela de urgência requerida, sustando o efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência do TJRS no recurso especial interposto no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, até ulterior deliberação.** Este Juízo e demais partes interessadas foram oficiados da referida decisão por intermédio do evento 2214. Assim, seguindo a decisão, em 16.11.2021 (evento 2247) este Juízo determinou a suspensão do prosseguimento da recuperação judicial em relação às associações civis, mantendo o trâmite apenas quanto ao CESUPA – Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda. As devedoras interpuseram agravo interno da decisão monocrática proferida na Tutela Provisória n.º 3654/RS, aguardando-se o julgamento previsto para 07.12.2021.
- **Dessa forma, até eventual modificação de posicionamento pelo Superior Tribunal de Justiça, os atos processuais serão mantidos apenas com relação ao CESUPA. De qualquer modo, a Administração Judicial postulou intimação das Devedoras para indicar interesse no prosseguimento, aguardando-se manifestação.**
- Para fins de resguardar o direito dos credores, no evento 2396 o Juízo atendeu apontamentos feitos pela CONTEE em embargos de declaração (evento 2354) e suspendeu a contagem do prazo de apresentação de objeções ao PRJ enquanto não consolidada a decisão acerca da legitimidade ativa das instituições.



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### Decisões objeto dos recursos:

- **Evento 47:** deferiu a tutela cautelar antecedente, suspendendo as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e determinando a liberação das travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.
- **Evento 84:** determinou suspensão das ações expropriatórias individuais e coletivas ajuizadas, atendendo embargos de declaração das Requerentes para melhor compreensão da decisão do evento 47.
- **Evento 114:** estendeu às instituições religiosas abarcadas pela Associação da Igreja Metodista os efeitos da suspensão da exigibilidade dos créditos trabalhistas, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, até a aprovação, ou não, do plano de recuperação judicial em assembleia de credores.
- **Evento 217:** deferiu o processamento da recuperação judicial e confirmou os efeitos concedidos pela via da tutela cautelar antecedente nos eventos anteriores.
- **Eventos 643/893:** decisões que determinaram a avaliação do imóvel de propriedade das Recuperandas, localizados em Passo Fundo/RS, de matrículas n.º 8.093, 82.094 e 82.095.
- **Evento 1032:** indeferiu arguição de incompetência do Juízo, tendo como competente o Juízo de Porto Alegre/RS para processar a recuperação judicial.
- **Evento 1216:** autorizou a consolidação substancial das instituições Recuperandas.
- **Evento 1528:** autorizou a retirada dos equipamentos de propriedade da Telefônica Brasil S/A do estabelecimento das Recuperandas.
- **Evento 1556:** declarou a retomada da recuperação judicial e a liberação das travas bancárias de forma retroativa ao julgamento dos recursos pela 5ª Câmara Cível, em razão do efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência.
- **Evento 1798:** deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- **Evento 1833:** autorizou o leilão dos imóveis de matrículas n.º 83.904/82.858 e o cumprimento do contrato de compra e venda firmado junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda., relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.094/82.094/82.095.

TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
Agravo de instrumento	5059244-27.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 47	Revogada decisão monocrática que concedeu pedido liminar, após juntada aos autos do laudo prévio apresentado na recuperação judicial (evento 115). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 09), manifestação da Administração Judicial (evento 159) e parecer do Ministério Público (evento 156).	<b>Recurso provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 206), com concessão de efeito suspensivo (evento 214). Aguarda-se processamento.
Agravo de instrumento	5064945-66.2021.8.21.7000	Rodrigo Moretto	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 7). Apresentados contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 42), manifestação da Administração Judicial (evento 47) e pareceres do Ministério Público (eventos 50 e 63).	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 99), com concessão de efeito suspensivo (evento 109). Aguarda-se processamento.





## ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
Agravo de instrumento	5067153-23.2021.8.21.7000	Sindicatos profissionais	Evento 47	Concedida em parte a antecipação da tutela recursal, determinando o prosseguimento das ações individuais ou coletivas manejadas pelos Sindicatos em desfavor das agravadas e que versem sobre quantias ilíquidas. Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 47), manifestação da Administração Judicial (evento 51) e parecer do Ministério Público (evento 54).	<b>Recurso julgado parcialmente prejudicado</b> , com desprovemento da parte restante.	Transitado em julgado em 13/10/2021.
Agravo de instrumento	5067227-77.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 12). Apresentados contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 7), manifestação da Administração Judicial (evento 79) e parecer do Ministério Público (evento 84). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 236) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	<b>Recurso provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 129), com concessão de efeito suspensivo (evento 138). Aguarda-se processamento do recurso especial, bem como inclusão em pauta do agravo interno.
Agravo de instrumento	5068442-88.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Eventos 47, 84 e 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 5). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da Administração Judicial (evento 39) e parecer do Ministério Público (evento 44).	<b>Recurso provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções relativas aos créditos extraconcursais.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Aguarda-se processamento.
Agravo de instrumento	5069222-28.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 72), manifestação da Administração Judicial (evento 42) e parecer do Ministério Público (evento 76). <i>Originado deste recurso, foi apresentado, pelo Banco Santander S/A, Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS no STJ, âmbito no qual foi susgado o efeito suspensivo concedido ao recurso especial.</i>	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções manejadas contra os coobrigados.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 126), com concessão de efeito suspensivo (evento 135). Aguarda-se processamento.
Agravo de instrumento	5069729-86.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 36), manifestação da Administração Judicial (evento 35) e pareceres do Ministério Público (eventos 40 e 54).	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 89), com concessão de efeito suspensivo (evento 98). Aguarda-se processamento.





### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
Agravo de instrumento	5073474-74.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 114	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da Administração Judicial (evento 39) e pareceres do Ministério Público (eventos 44 e 56).	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 111), com concessão de efeito suspensivo (evento 148). Aguarda-se processamento.
Agravo de instrumento	5077849-21.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 37), manifestação da Administração Judicial (evento 36) e pareceres do Ministério Público (eventos 41 e 51).	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 118), com concessão de efeito suspensivo (evento 124). Aguarda-se processamento.
Agravo de instrumento	5080509-85.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 217	Ausente pedido de antecipação da tutela recursal ou efeito suspensivo. Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 38), parecer do Ministério Público (evento 42) e contrarrazões intempestivas das Recuperandas (evento 44). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 180) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Aguarda-se processamento do recurso especial, bem como inclusão em pauta do agravo interno.
Agravo de instrumento	5095823-71.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 37), contrarrazões das Recuperandas (evento 39) e pareceres do Ministério Público (eventos 44 e 55).	<b>Recurso parcialmente provido</b> para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 323), com concessão de efeito suspensivo (evento 237). Aguarda-se processamento.
Agravo de instrumento	5120953-63.2021.8.21.7000	AL Incorporação de Imóveis Ltda. e Katedral Construções Ltda.	Eventos 893 e 643	Recurso recebido (evento 5), ausente pedido de efeito suspensivo. Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 29), assim como parecer do Ministério Público (evento 33). Apresentado, pelos recorrentes, pedido de desistência do recurso por perda do objeto (evento 38).	Homologado pedido de desistência do recurso (evento 39).	Aguarda trânsito em julgado da decisão que homologou o pedido de desistência.
Agravo de instrumento	5124298-37.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 1032	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 4). Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 25), contrarrazões das Recuperandas (evento 26) e parecer do Ministério Público (eventos 31 e 40).	<b>Recurso desprovido</b> , de modo a manter a competência do Juízo de POA/RS.	Aguarda trânsito em julgado do acórdão que desproveu o recurso.
Agravo de instrumento	5160613-64.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 1216	Deferido pedido de efeito suspensivo para o fim de obstaculizar a autorização da consolidação substancial (evento 6). Apresentadas contrarrazões das Recuperandas (evento 29), pedido de reconsideração (evento 30), manifestação da Administração Judicial (evento 51) e parecer do Ministério Público (evento 62).	<b>Recurso desprovido</b> , de modo a manter a consolidação substancial anteriormente autorizada pelo Juízo de 1º Grau.	Aguarda trânsito em julgado do acórdão que desproveu o recurso.



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

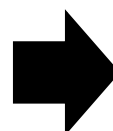
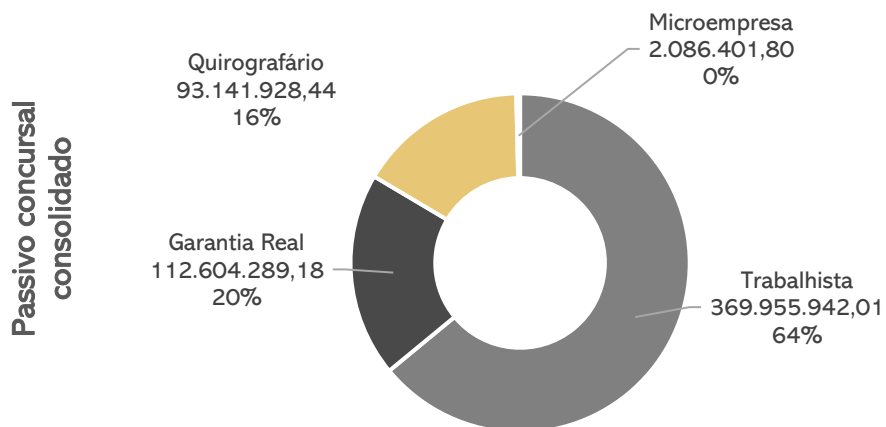
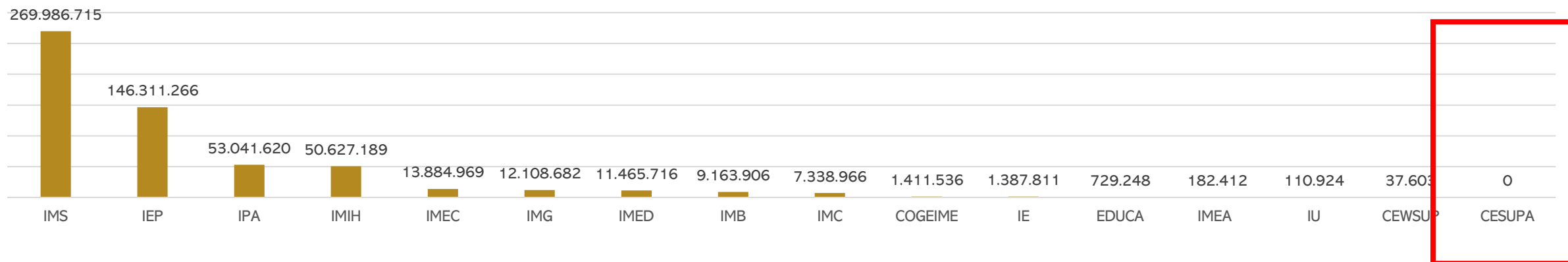
TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
Agravo de instrumento	5196107-87.2021.8.21.7000	Recuperandas	Evento 1528	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 27). Aguarda-se apresentação de manifestação pela Administração Judicial, contrarrazões pelas agravadas e parecer do Ministério Público.	Pendente.	Aguarda apresentação de manifestação pela Administração Judicial, contrarrazões pelas agravadas e parecer do Ministério Público.
Agravo de instrumento	5196612-78.2021.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 1556	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Oposição de embargos de declaração pelas recorrentes (evento 41), desacolhidos (evento 71). Apresentação de manifestação pela Administração Judicial (evento 60), contrarrazões pelas Devedoras (evento 63) e parecer pelo Ministério Público (evento 67).	Pendente.	Aguarda-se manifestação da recorrente sobre as preliminares contrarrecursais.
Agravo de instrumento	5210237-82.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 1556	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Aguarda-se apresentação de manifestação pela Administração Judicial, contrarrazões pelas agravadas e parecer do Ministério Público.	Pendente	Aguarda apresentação de manifestação pela Administração Judicial, contrarrazões pelas agravadas e parecer do Ministério Público.
Agravo de instrumento	5226005-48.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Eventos 1798 e 1833	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 5), susando atos de alienação de bens. Aguarda-se apresentação de manifestação pela Administração Judicial, contrarrazões pelas agravadas e parecer do Ministério Público.	Pendente	Aguarda apresentação de manifestação pela Administração Judicial, contrarrazões pelas agravadas e parecer do Ministério Público.



### PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ❖ Em 20.07.2021 foi publicado o edital do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, contendo todas as empresas do Grupo Metodista, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas
- ❖ A Administração Judicial concluiu análise administrativa de créditos em 06.10.2021, de modo que o passivo concursal do Grupo somou de R\$577.788.561,43, tendo o edital do art. 7º, §2º, da LREF, publicado em 28.10.2021.
- ❖ Atualmente, devido a suspensão do prosseguimento da recuperação judicial em relação às associações civis, A Recuperação Judicial é composta apenas pela CESUPA – Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda, a qual não possui passivo concursal, conforme demonstrado a seguir:

Passivo concursal por instituição



Principais credores

Classe	Credor		Valor
Classe I	Sindicato dos Professores	R\$	22.131.035,29
Classe II	Banco Santander Brasil S.A	R\$	62.057.284,56
Classe III	Banco do Brasil	R\$	26.452.685,00
Classe IV	Vale Periciais Ltda ME	R\$	281.325,00



### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

#### Ativo

O realizável a longo prazo da Cesupa corresponde a cerca de 98% do ativo total, que trata-se dos valores de compromisso com empréstimos a receber que encontrava-se zerado até o final de setembro/2021.

**Ativo**  
**R\$ 363 mil**

Ativo



**Passivo**  
**R\$ 28,4 mil**

Passivo



Resultado  
Econômico



**Prejuízo  
acumulado**  
**R\$ 33,3 mil**

Resultado  
Financeiro



**Saldo de  
caixa R\$ 6  
mil**

#### Passivo

O passivo fiscal da Recuperanda soma R\$ 23,4 mil e é o principal endividamento extraconcursal. Do valor total, 82% está em aberto e 18% parcelado.

#### Caixa

O Cesupa demonstrou retração de caixa no mês de outubro/2021, devido as transações ocorridas entre as instituições do Grupo Metodista, restando apenas o saldo de R\$6.556,51. Maiores informações podem ser visualizadas na página 16.

#### Resultados

Em outubro de 2021 o faturamento bruto da Recuperanda foi de R\$ 2,5 mil, enquanto o resultado acumulado é positivo em R\$ 33,3 mil.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## GRUPO ECONÔMICO



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS ATUAIS DO GRUPO METODISTA

Sigla	Instituição	Unidade	Status	Alunos Matriculados	Tempo de atividade
CESUPA	Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda	CESUPA	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	
CEWSUP	Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista	Polo EAD - Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2020	
COGEIME	Instituto Metodista de Serviços Educacionais	COGEIME	Operação administrativa	Agência de apoio as outras unidades	
EDUCA	Produtos e Serviços	EDUCA	Operação comercial	Comercialização de itens da universidade	
IE	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	Colégio IE Passo Fundo	Atividade operacional	185	101 anos
IEP	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba	Atividade operacional	1.718	57 anos
		Colégio Piracicabano	Atividade operacional	453	140 anos
IMB	Instituto Metodista Bennett	Colégio Metodista Bennett	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMC	Instituto Metodista Centenário	Faculdade Metodista de Santa Maria	Atividade operacional	245	23 anos
		Colégio Metodista Centenário	Atividade operacional	261	99 anos
IMEA	Instituto Metodista Educacional de Altamira	Polo EAD - Altamira	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMEC	Instituto Metodista de Educação e Cultura	Colégio Metodista Americano	Atividade operacional	465	112 anos
		Colégio Metodista União	Atividade operacional	138	150 anos
IMED	Instituto Metodista de Educação	Colégio Instituto Americano de Lins	Atividade operacional	529	98 anos
		Colégio Instituto Noroeste de Birigui	Atividade operacional	262	103 anos
		Colégio Metodista de Ribeirão Preto	Atividade operacional	175	122 anos
		Faculdade Metodista de Birigui	Sem operação	Encerrada em 2017	
IMG	Instituto Metodista Granbery	Faculdade Metodista Granbery	Atividade operacional	946	131 anos
		Colégio Metodista Granbery	Atividade operacional	687	131 anos
IMIH	Instituto Metodista Izabela Hendrix	Centro Universitário Izabela Hendrix	Atividade operacional	925	117 anos
		Colégio Metodista Izabela Hendrix	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMS	Instituto Metodista de Ensino Superior	UMESP - Universidade Metodista de SP	Atividade operacional	10.390	80 anos
		Colégio Metodista São Bernardo	Atividade operacional	218	80 anos
		Colégio Metodista Bertiooga	Atividade operacional	303	29 anos
		Colégio Metodista Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2021	
IPA	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Centro Universitário Metodista IPA	Atividade operacional	1.108	98 anos
IU	Instituto União de Uruguaiana da Igreja Metodista	IU	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	



## BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL CESUPA			
ATIVO (Em milhares de R\$)	ago/21	set/21	out/21
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.677.868</b>	<b>2.859.401</b>	<b>8.364</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3.676.061	2.857.593	6.557
Outras contas a receber	1.808	1.808	1.808
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>355.302</b>
Realizável a longo prazo	0	0	355.302
Compromissos a receber	0	0	355.302
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.677.868</b>	<b>2.859.401</b>	<b>363.667</b>
PASSIVO (Em milhares de R\$)	ago/21	set/21	out/21
<b>CIRCULANTE</b>	<b>22.680</b>	<b>24.335</b>	<b>23.442</b>
Fornecedor	1.095	0	0
Obrigações tributárias	15.756	19.014	19.167
Parcelamento tributário	5.829	5.322	4.275
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.295.156</b>	<b>2.496.851</b>	<b>5.032</b>
Compromisso a pagar	3.295.156	2.496.851	5.032
Parcelamento tributário	0	0	0
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>360.032</b>	<b>338.214</b>	<b>335.192</b>
Capital social	100.000	100.000	100.000
Lucros acumulados	248.188	248.188	248.188
Lucro/Prejuízo Exercício	11.844	-9.974	-12.996
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.677.868</b>	<b>2.859.401</b>	<b>363.667</b>

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.



**Caixa e equivalentes de caixa:** as disponibilidades retraíram 99,7% em razão das transações de mútuo entre as empresas do Grupo. O saldo bancário ao final da competência encerrou com R\$ 6,5 mil, porém não foi possível atestar a veracidade das informações, uma vez que não foram enviados os extratos bancários comprobatórios.



**Outras Contas a receber:** O valor de contas a receber compreende adiantamentos de fornecedores (R\$ 592,00) e impostos e contribuições a compensar (R\$ 1,2 mil), e encontra-se sem movimentações desde março do corrente ano.



**Realizável a longo prazo:** registrou um aumento abrupto de R\$ 355 mil em outubro, após dois meses com as movimentações zeradas na rubrica. O motivo do aumento foram os valores de contrato de mútuo com a empresa IPA, do Grupo Metodista.



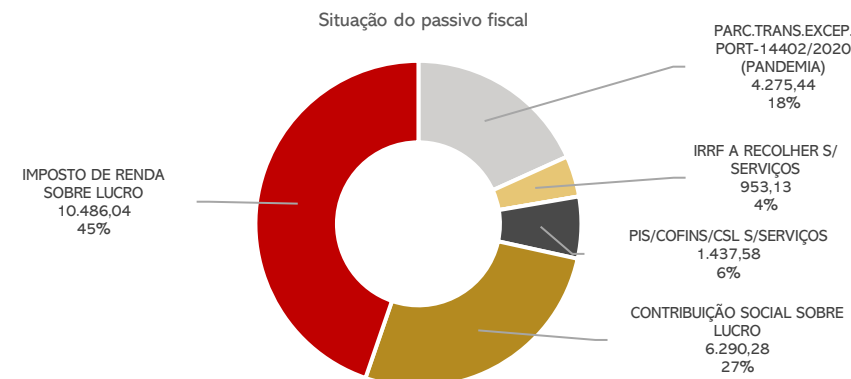
**Fornecedor:** Encontra-se sem movimentações e com saldo zerado desde 09/2021.



**Obrigações tributárias e parcelamentos:** compreende IR fonte sobre serviços no montante de R\$ 953,13, valores de PIS, COFINS e CSLL sobre serviços de R\$ 1,4 mil, contribuição social sobre o lucro de R\$ 6,2 mil, IR sobre o lucro de R\$ 10,4 mil e parcelamentos referente a portaria 14.402/2020 de R\$ 4,2 mil.



**Compromissos a pagar:** refere-se ao saldo de mútuos entre as instituições, e em outubro teve uma retração de aproximadamente 99,8% (R\$ 2,4 milhões). A redução da rubrica deve-se a pagamentos de mútuo para a IPA.





## 4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DRE CESUPA	ago/21	set/21	out/21	2021
Receitas/despesas operacionais	3.497	543	2.531	33.389
Receitas financeiras	3.497	543	2.531	33.389
Outras receitas	0	0	0	-
Receita operacional líquida	3.497	543	2.531	33.389
Despesas operacionais	(5.655)	(19.234)	(5.554)	(40.883)
Auditoria	0	0	0	(7.000)
Licença e manutenção de uso software	0	0	0	-
Despesas financeiras	(5.655)	(19.234)	(5.554)	(33.851)
Outras despesas operacionais	0	0	0	(32)
Resultado antes da CS	(2.158)	(18.691)	(3.022)	(7.494)
CSLL	0	(1.173)	-	(2.064)
Resultado antes da IRPJ	(2.158)	(19.864)	(3.022)	(9.557)
IRPJ	0	(1.954)	-	(3.439)
Resultado líquido do Exercício	(2.158)	(21.818)	(3.022)	(12.996)

### FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA CESUPA	ago/21	set/21	out/21
Entradas operacionais	0	0	0
Saídas operacionais	1.418	1.408	75
Pessoal e encargos			0
Conservação, manutenção e limpeza			0
Utilidades e serviços	1.095	1.151	0
Despesas gerais	323	257	75
Devoluções e mensalidades			0
Subtotal do movimento operacional	-1.418	-1.408	-75
Gastos com reestruturação da folha			0
Contingências trabalhistas			0
Movimento após acordos e reestruturação	-1.418	-1.408	-75
Entrada de capital	3.828.349	6.017.277	3.608.829
Saídas de capital	3.826.939	6.015.869	3.608.753
Movimento de capital	1.411	1.408	75
Saldo inicial	7	0	0
Movimento total	-7	0	0
Saldo aplicado	3.676.061	2.857.593	6.557
Saldo final	3.676.061	2.857.593	6.557



**Receitas financeiras:** trata-se de juros sobre mútuo de R\$ 1,7 mil e rendimento sobre aplicação de R\$ 737,63. Comparado ao mês anterior teve um crescimento de R\$ 1,9 mil referente as operações de mútuo.



**Despesas financeiras:** refere-se a despesas bancárias de R\$ 75,40, juros passivo de R\$ 54,90, multas de R\$ 98,46, juros e multa passivo referentes aos mútuos de R\$ 5,3 e juros e multa referente a parcelamentos de R\$ 22,73. A rubrica teve uma retração de 71% comparado ao mês anterior.



**CSLL e RIPJ:** não houveram apropriações de contribuição social e imposto de renda nesta competência.



**Resultado líquido do exercício:** apesar das retrações das despesas e o aumento das receitas financeiras, a empresa encerrou o mês de outubro com prejuízo de R\$ 3 mil. No acumulado do ano possui um montante de prejuízo acumulado de R\$ 12.996,00.



**Entradas operacionais:** Devido a empresa estar sem atividades a mais de 10 anos, não houveram movimentações nesta rubrica durante o ano de 2021.



**Saídas operacionais:** Em outubro houve apenas movimentação de R\$ 75,00 referente a despesas gerais.



**Entradas e saídas de capital:** referem-se, exclusivamente, às operações de mútuo entre as instituições do Grupo Metodista, que registraram movimentação (entrada e saída) de R\$ 3,6 milhões em outubro.



**Saldo final:** devido as transações ocorridas entre as instituições do Grupo Metodista, o montante disponível retraiu, restando apenas o saldo de R\$6.556,51.

Destaca-se que as variações do fluxo de caixa não condizem com as movimentações do balanço patrimonial, pendendo esclarecimentos para o próximo relatório.



### MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- ❖ **Avaliação de Ativos e Utilização de Ativos Imobiliários:** para fazer frente ao Plano de Recuperação Judicial ora proposto, bem como ao parcelamento fiscal dos débitos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as Recuperandas e a AIM irão alienar ativos imobiliários não operacionais e poderão cindir partes ociosas de seus ativos operacionais para posterior alienação, apresentados no anexo O1. As alienações dos ativos respeitarão os artigos 141 e 142 da Lei 14.112 de 2020. A alienação dos ativos imobiliários deverá fazer frente a:
  - i) Compromissos estabelecidos junto aos credores concursais no âmbito deste Plano de Recuperação Judicial;
  - ii) Obrigações tributárias parceladas junto ao poder público a fim de sanear o passivo fiscal existente;
  - iii) Manutenção das atividades das Recuperandas ao longo do período de implantação do Plano de Recuperação aqui exposto, onde haverá necessidade de caixa na sua fase inicial;
  - iv) Custos associados ao seu processo de Recuperação Judicial e sua implementação.
  
- ❖ **Criação de UPI's:** a fim de reforçar as fontes de recursos para o pagamento das suas obrigações financeiras estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão segregar parte das suas operações por meio da criação de Unidades Produtivas Isoladas, UPI's, visando negociar tais ativos, presentes no anexo O1, junto a investidores. O produto da eventual alienação de UPI's será parcialmente direcionado para contribuir com o cumprimento das obrigações firmadas neste Plano de Recuperação Judicial e com obrigações extraconcursais e não sujeitas à Recuperação Judicial.
  
- ❖ **Reestruturação Societária:** as Recuperandas podem executar uma reorganização societária com o objetivo de transferir as suas atividades operacionais para uma sociedade empresária, caso julgue necessário. A conversão das atividades das Recuperandas em uma sociedade empresária, dependerá da capacidade econômica que as Recuperandas terão para fazer frente aos custos desta migração, incluindo, mas não se limitando às obrigações fiscais inerentes a esta nova estrutura societária. Tal migração poderá ocorrer, portanto, quando houver geração de caixa disponível para fazer frente a tais compromissos.
  
- ❖ **Financiamento às Recuperandas:** a fim de dar continuidade as atividades das Recuperandas e auxiliar o soerguimento do Grupo, o Plano de Recuperação Judicial prevê uma linha de financiamento no curso da Recuperação Judicial. Tal modalidade está prevista de acordo com os termos dos artigos 67 e 84, inciso V, da Lei de Recuperação Judicial, conhecida no mercado como DIP (*Debtor in Possession*). A companhia está em fase inicial de captação de recursos para cobrir a necessidade de caixa de curto prazo (capital de giro).

# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS
Classe I - Trabalhista	Até 5 salários-mínimos	-	-	30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.	1	Única	-	-	Venda por meio de UPI dos ativos, ou de eventual geração de caixa operacional	Slide "Relação de Imóveis"
	De 5 salários mínimos até R\$ 50.000,00, limitado ao valor do seu crédito	-	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 50.000,00, limitado ao valor de R\$ 165.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 165.000,00	70%	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
Classe II - Garantia Real	Opção 1	30%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR	Recursos provenientes da venda de ativos por UPI ou valores provenientes das cotas de veículo criado para alienação de ativos.	-
	Opção 2	Para cada 1 (um) real de crédito integralizado no fundo, será oferecido 0,48 (quarenta e oito) centavos em capital no fundo ao valor total de créditos da classe II	-	Data da homologação do PRJ.	-	-	3% a.a.	TR	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.
Classe III - Quirografários	Até R\$ 50.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR	Venda por meio de UPI dos ativos, ou de eventual geração de caixa operacional	Slide "Relação de Imóveis"
	De R\$ 50.000,00 até R\$ 350.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 350.000,00	80%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 2.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	24	Mensal	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 2.000,00	50%	-	Data da homologação do PRJ.	24	Mensal	3% a.a.	TR		



## PROPOSTA DE PAGAMENTO

### Relação de Imóveis relacionados no PRJ

Nº	Matrícula	UF	Cidade	Proprietário	Descrição	Valor de Avaliação (Laudo) - R\$
1	74.416	RS	Porto Alegre	AIM	Porto Alegre (parte IPA)	70.877.000,00
2	238740	RJ	Rio de Janeiro	AIM	Rio Janeiro (Bennett)	122.545.000,00
3	2692. 2.540 e 1.181	SP	Piracicaba	AIM	Santa Barbara Oeste (campus)	25.800.000,00
4	18412	RS	Santa Maria	AIM	Santa Maria - Ginásio	5.418.526,00
5	12.96	SP	Campos do Jordão	AIM/ IMS	Campos Jordão	8.220.000,00
6	15486	PA	Altamira	AIM	Altamira	5.150.000,00
7	30826 e 30827	SP	Itapeva	AIM	Itapeva - Terrenos	2.987.000,00
8	88.245. 54807 a 54.815	SP	São Bernardo do Campo	IMS	São Bernardo - Vergueiro	66.900.000,00
9	95.283 e 95.284	RJ	Rio de Janeiro	IMB	Rio de Janeiro - (Avenida das Américas)	31.084.000,00
10	18813	MG	Nova Lima	IMI H	Nova Lima	30.910.000,00
11	7345	SP	Piracicaba	IEP	Lins - Campus Lins	30.100.000,00
12	82.858 e 83.904	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Terreno	22.428.000,00
13	11434	MG	Belo Horizonte	IMI H	Belo Horizonte - Venda Nova	15.732.000,00
14	2.549	SP	Itapeva	IMS	Itapeva- Campus	7.168.000,00
15	42.746, 42754, 42.760 a 765	MG	Juíz de Fora	IMG	Juíz de Fora - Le Quartier	Não possui laudo
16	82093, 82094 e 82095	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Chácara Nancy	Não possui laudo
<b>TOTAL</b>						<b>445.319.526,00</b>



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE OUTUBRO/2021.



# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO ALEGRE - CESUPA**

CNPJ 03.249.797/0001-53

(Valores em reais)

**Balço Patrimonial Comparativo**

<b>ATIVO</b>	<b>31/10/2021</b>	<b>31/10/2020</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/10/2021</b>	<b>31/10/2020</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>8.364,20</b>	<b>1.131,07</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>23.442,47</b>	<b>26.455,21</b>
Caixa e bancos	6.556,51	(84,62)	Fornecedor	-	1.562,40
Outras contas a receber	1.807,69	1.215,69	Obrigações fiscais	19.167,03	19.021,43
Despesas antecipadas	-	-	Outras contas a pagar	-	-
			Parcelamentos	4.275,44	5.871,38
<b>Não circulante</b>	<b>355.302,32</b>	<b>373.003,72</b>	<b>Não circulante</b>	<b>5.032,24</b>	<b>3.273,36</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>355.302,32</b>	<b>373.003,72</b>	<b>Exigível a longo prazo</b>	<b>5.032,24</b>	<b>3.273,36</b>
Compromissos a receber	355.302,32	373.003,72	Compromissos a pagar	5.032,24	3.273,36
			Parcelamentos	-	-
			<b>Patrimônio líquido</b>	<b>335.191,81</b>	<b>344.406,22</b>
			Patrimônio Social	100.000,00	100.000,00
			Reserva de Lucro	248.188,21	221.262,03
			Lucro/Prejuízo Exercício	(12.996,40)	23.144,19
<b>Total do Ativo</b>	<b>363.666,52</b>	<b>374.134,79</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>363.666,52</b>	<b>374.134,79</b>

Assinado digitalmente por:  
Maurício Fontoura Trindade  
CPF: \*\*\*.286.680-\*\*  
Data: 27/11/2021 17:24:52 -03:00



Maurício Fontoura Trindade  
Diretor Financeiro  
CPF: 686.286.680-04

Assinado digitalmente por:  
Agata Pandolpho  
CPF: \*\*\*.534.748-\*\*  
Data: 26/11/2021 11:01:31 -03:00



Ágata Pandolpho  
Gerente de Controladoria  
CPF: 257.534.748-37

Assinado digitalmente por:  
Angela Maria Quartarolo Gallo  
CPF: \*\*\*.370.728-\*\*  
Data: 26/11/2021 11:24:27 -03:00



Angela Maria Quartarolo Gallo  
Contadora  
CPF: 114.370.728-10  
CRC 1SP198145/0-3

Esse documento foi assinado por Agata Pandolpho, Agata Pandolpho, Angela Maria Quartarolo Gallo, Angela Maria Quartarolo Gallo, Mauricio Fontoura Trindade e Mauricio Fontoura Trindade.  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.metodista.br/validate/ZEHP7-FH3PK-77Z2H-JYJCB>





**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO ALEGRE - CESUPA**

CNPJ 03.249.797/0001-53

(Valores em reais)

**Demonstrações das Receitas e Despesas**

<b>Demonstrativo de Resultado</b>	<b>31/10/2021</b>	<b>31/10/2020</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>33.389,44</b>	<b>36.606,83</b>
Financeiras	33.389,44	36.606,83
Outras Receitas	0,00	0,00
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>33.389,44</b>	<b>36.606,83</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>40.883,09</b>	<b>9.495,46</b>
Auditoria	7.000,00	4.778,80
Despesas financeiras	33.851,23	4.716,66
Outras despesas operacionais	31,86	0,00
<b>Resultado antes da contribuição social</b>	<b>-7.493,65</b>	<b>27.111,37</b>
Despesas com CSLL	2.063,53	1.487,70
<b>Resultado antes do IRPJ</b>	<b>-9.557,18</b>	<b>25.623,67</b>
Despesa com IRPJ	3.439,22	2.479,48
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-12.996,40</b>	<b>23.144,19</b>

Assinado digitalmente por:  
Maurício Fontoura Trindade  
CPF: \*\*\* 286.680-\*\*  
Data: 27/11/2021 17:23:41 -03:00



Maurício Fontoura Trindade  
Diretor Financeiro  
CPF: 686.286.680-04

Assinado digitalmente por:  
Ágata Pandolpho  
CPF: \*\*\*.534.748-\*\*  
Data: 26/11/2021 11:01:01 -03:00



Ágata Pandolpho  
Gerente de Controladoria  
CPF: 257.534.748-37

Assinado digitalmente por:  
Angela Maria Quartarolo Gallo  
CPF: \*\*\* 370.728-\*\*  
Data: 26/11/2021 11:24:17 -03:00



Angela Maria Quartarolo Gallo  
Contadora  
CPF: 114.370.728-10  
CRC 1SP198145/0-3



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZEHP7-FH3PK-77Z2H-JYJCB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Agata Pandolpho (CPF \*\*\*.534.748-\*\*) em 26/11/2021 11:01
- ✓ Agata Pandolpho (CPF \*\*\*.534.748-\*\*) em 26/11/2021 11:01
- ✓ Angela Maria Quartarolo Gallo (CPF \*\*\*.370.728-\*\*) em 26/11/2021 11:24
- ✓ Angela Maria Quartarolo Gallo (CPF \*\*\*.370.728-\*\*) em 26/11/2021 11:24
- ✓ Mauricio Fontoura Trindade (CPF \*\*\*.286.680-\*\*) em 27/11/2021 17:23
- ✓ Mauricio Fontoura Trindade (CPF \*\*\*.286.680-\*\*) em 27/11/2021 17:24

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.metodista.br/validate/ZEHP7-FH3PK-77Z2H-JYJCB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.metodista.br/validate>